

## **PROJETO DE LEI Nº 037-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 20.000,00 e  
Crédito Suplementar de 400.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.32 Material, bem ou serv. para distr.Gratuita	R\$ 20.000,00
Recurso: 0001 - livre	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

09.01 Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2032 Profinagro	
4.5.90.66 Concessão de empréstimo e financiamentos (283)	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (296)	R\$ 400.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2013: recurso 0001 - livre	R\$ 400.000,00
---	----------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 037-02/2014

Lajeado, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 e Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

O crédito especial de R\$ 20.000,00 servirá para compra de sementes forrageiras financiadas e subsidiadas para os produtores rurais, conforme Lei nº 7144/2004.

E o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 servirá para manutenção de ginásios, parques e praças.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.